

PORTARIA ANAC Nº 242/SPO, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza realização de Curso Básico de Perícia Médica na Aviação Civil - modalidade presencial.

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 670, de 19 de março de 2015, com base no parágrafo 67.3(a)(12) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Instrução Suplementar nº 067-001 Revisão A; e considerando o que consta do processo nº 00065.001471/2016-56,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização do Curso Básico de Perícia Médica na Aviação Civil, modalidade presencial, a ser oferecido pela Gerência Técnica de Fatores Humanos da Superintendência de Padrões Operacionais - GTFH/SPO, nos dias 28 de março a 1º de abril de 2016.

§ 1º Os candidatos aprovados no curso obterão o Certificado de Conclusão do Curso Básico de Perícia Médica na Aviação Civil - CBPM.

§ 2º A obtenção do CBPM não constitui direito ou garantia de credenciamento junto à ANAC, embora seja condição necessária para tal.

Art. 2º Os candidatos deverão realizar a pré-inscrição no curso até o dia 21 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Informações referentes à inscrição, critérios de seleção e envio de documentos necessários encontram-se divulgadas no Portal de Capacitação da ANAC (endereço eletrônico <https://sistemas.anac.gov.br/capacitacao/course/view.php?id=1592>).

Parágrafo único. As instruções para acesso ao Portal de Capacitação encontram-se disponíveis no endereço eletrônico mencionado no *caput*.

Art. 4º O curso será ministrado e a prova aplicada sem a necessidade de recolhimento de taxas ou outros valores.

Art. 5º Correrão a expensas dos interessados as despesas de transporte, estadia, alimentação e locomoção relacionadas ao atendimento do curso.

Art. 6º As vagas para as capitais serão disponibilizadas de acordo com as inscrições estaduais nos Conselhos Regionais de Medicina, conforme anexo desta Portaria.

Art. 7º Em caso de não preenchimento de vagas reservadas a determinado Estado, a ANAC as distribuirá para outras capitais, com prioridade em ordem decrescente para Manaus, Salvador, Belém, Recife, Fortaleza, Campo Grande, Curitiba, Natal, Porto Velho, Rio de Janeiro e São Paulo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO

ANEXO À PORTARIA ANAC Nº 242/SPO, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

VAGAS

Serão disponibilizadas de acordo com as inscrições estaduais nos Conselhos Regionais de Medicina da seguinte forma:

Capital	(nº vagas)
Manaus / AM	3
Salvador / BA	3
Fortaleza / CE	3
Campo Grande / MS	3
Belém / PA	3
Curitiba / PR	2
Recife / PE	3
Rio de Janeiro / RJ	2
Natal / RN	3
Porto Velho / RO	3
São Paulo / SP	2